Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/04/2023, às 18:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2438440&crc=58F18E7E</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2438440 e o código CRC 58F18E7E 2023.00.000001808-3

PORTARIA TSE Nº 276 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições 2024.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Thiago Fini Kanashiro;
- II Wellington Roberto Rodrigues Siqueira;
- III Deborah Dias de Souza:
- IV Ivanildo Soares Pereira;
- V Rodrigo Araújo de Matos;
- VI Daniel Elói Braúna, e
- VII Carlos Henrique Prieto Bruckner.
- Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/04/2023, às 18:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2438450&crc=204E28FF</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2438450 e o código CRC 204E28FF 2023.00.00003734-7

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) 67

ADRIANA DALLANORA (235431/SP) 155 159

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (324348/SP) 155 159

ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO) 74 141 148